INDICAÇÃO N° 08/2022

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE PARA AS MERENDEIRAS QUE ATUAM NAS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio dos Vereadores e Vereadora abaixo assinados, usando o permissivo do Art. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o pagamento de insalubridade para merendeiras que atuam nas cozinhas das escolas municipais de Santa Maria de Jetibá.

Há algumas décadas, o governo enviava alimentos praticamente prontos para as escolas. As merendeiras apenas os colocavam na água fervente, misturavam e esperavam que cozinhassem. Após 1994, ao invés de enviar alimentos, o governo passou a enviar verbas para que alguns municípios e estados os comprassem. A partir de então, a alimentação escolar passou a ser servida segundo o hábito dos alunos, preparada com alimentos in natura. Em 2009, as escolas passaram definitivamente a receber alimentos frescos e, com isso, a manipulação dos alimentos tornou-se maior, exigindo da merendeira escolar muito mais trabalho e cuidados.

Década após década, o trabalho da merendeira vem sofrendo diversas transformações, tornando-se muito mais intenso e complexo. Do preparo de uma simples merenda, que constava à base de leite com

achocolatado e biscoitos, arroz-doce, mingaus e polenta, a merendeira escolar prepara refeições em período integral, seguindo cardápios balanceados por nutricionistas e utilizando alimentos frescos.

Hoje, além de elaborar o alimento escolar, a boa merendeira dá importância ao cuidado e ao afeto na relação com os alunos, o que deve ser reconhecido. Por isso, é importante que essa profissional tenha um treinamento adequado, contando com o apoio de nutricionista para o planejamento e o monitoramento de suas atividades, e assim, desempenhar com destreza suas inúmeras atribuições.

Atualmente, nas escolas brasileiras, são inúmeras as funções da merendeira, desde a limpeza e organização da cozinha até os cuidados com os insumos usados na confecção dos alimentos, bem como, zelar pela limpeza e organização da cozinha; receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; distribuir as refeições no horário indicado pela direção da escola; organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha, despensa (sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira), cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados.

Sendo assim, em reconhecimento ao trabalho e dedicação que as merendeiras vêm desenvolvendo em nosso município em prol dos alunos, reivindicamos a viabilidade de concessão de benefício aos mesmos, tendo dedicado seu tempo e seus esforços em função da escola, na confecção dos alimentos, onde também há perigos em razão de produtos inflamáveis,

ferventes, calor, entre outros itens, colocando assim a saúde bem com a vida em risco desse profissional. Ressalta-se que, assim como os professores têm sua contribuição na educação, as merendeiras são responsáveis em realizar uma boa nutrição entre outros afazeres a elas destinadas para o bom andamento na educação dessas crianças e adolescentes que são o futuro de nosso município, estado e país.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos demais nobres Vereadores e Vereadora desta Casa de Leis, para aprovar, por unanimidade, a presente indicação e desde já, requeremos também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 21 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SCHEREDER
Vereador – PATRIOTA/2º Vice-Presidente

TEODORO HAMMER
Vereador – PSD

IVONE SCHLIWE GUILHERME
Vereadora – PDT/ 1ª Vice-Presidente

LUCIANO ALVES DA SILVA
Vereador- PTB/1º Secretário

ILIMAR VESPER
Vereador- PATRIOTA/2º Secretário